

S. João da Madeira
Câmara Municipal

CONTRATO Nº 15/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE:

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA, pessoa coletiva de direito público com o número 506 538 575, com sede em S. João da Madeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**. -----

E

JOSÉ FERRAZ & ASSOCIADOS – ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A., pessoa coletiva número 506 165 205, com sede na Rua da Formosa, n.º 1, 1.º Dto, 4990-117 Ponte de Lima, representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até 03 de agosto de 2031, na qualidade de sócio e gerente, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial junta ao processo, adiante designada de **Segundo Outorgante**. -----

--- É celebrado o presente contrato o qual se rege pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

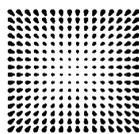
Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PROJETO – PROJETO DE DESENHO URBANO E REORDENAMENTO DE TRÁFEGO AVENIDA DO BRASIL**, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos do procedimento de consulta prévia CRP/06/DOM/2023 e na proposta adjudicada, datada de 04 de janeiro de 2024, documentos que, e para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula 2.ª

Prazo

1. Sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato, este mantém-se em vigor até à conclusão das prestações que fazem parte do mesmo, em conformidade com o previsto no caderno de encargos. -----



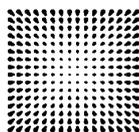
S. João da Madeira
Câmara Municipal

2. Os serviços objeto do presente contrato devem ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias. -----
3. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço de acordo com as seguintes fases e datas: -----
 - a) Fase 1 - Revisão do Projeto - Avaliação do projeto e emissão do relatório inicial da revisão do projeto no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do Primeiro Outorgante para o início da prestação de serviços; -----
 - b) Fase 2 – Emissão do Parecer – Emissão do parecer da revisão do projeto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação de resposta dos projetistas, sobre o relatório da fase anterior. -----
4. Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento, fundamentado, do Segundo Outorgante. -----

Cláusula 3.^a

Preço e condições de pagamento

1. Pela execução de todas as prestações que constituem objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante o preço de dezoito mil setecentos e cinquenta euros (€18.750,00), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de S. João da Madeira, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----
3. O preço a que se refere o n.º 1 é dividido pelas diversas fases de execução do contrato, nos seguintes termos: -----
 - a) Pela Fase 1 – 70% com a conclusão desta fase; -----
 - b) Pela Fase 2 – 30% com a conclusão desta fase; -----
4. As quantias devidas pelo Município de S. João da Madeira serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
5. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Cláusula 4.^a

Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato compete ao [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 14 de dezembro de 2024. -----

Cláusula 5.^a

Prevalência

1. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP. -----

Cláusula 6.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 7.^a

Legislação aplicável

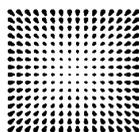
Em tudo o omissis neste contrato observar-se-á o regime do Código dos Contratos Públicos restante legislação aplicável. -----

Cláusula 8.^a

Disposições finais

1. A autorização para a realização da despesa, a escolha de procedimento por consulta prévia e as peças do procedimento foram aprovadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2023. -----

2. A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 02 de fevereiro de 2024. -----



S. João da Madeira

Câmara Municipal

3. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 02 de fevereiro de 2024. -----

4. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica 02 e económica 07030313, ao qual foi atribuído em 01 de fevereiro de 2024 o Compromisso n.º 2024/536, efetuado com base no cabimento n.º 2024/292. -----

4 - Foram apresentados pelo Segundo Outorgante: Documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Serviço de Finanças, Certificados de Registo Criminal, Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo e Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º - Anexo II - do CCP. -----

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- E para constar se lavrou este contrato, num único exemplar, composto por quatro páginas, que vai ser assinado eletronicamente pelos outorgantes e por mim, Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, que o elaborou nos termos e para os efeitos do previsto na parte final do número 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Pelo Primeiro Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
Jorge Manuel
Rodrigues
Vultos
Sequeira

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Jorge
Manuel Rodrigues
Vultos Sequeira
Dados: 2024.02.15
16:20:40 Z

O Oficial Público,

[Assinatura
Qualificada]
Diana Costa
Lima Monteiro
Bulhosa

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Diana
Costa Lima Monteiro
Bulhosa
Dados: 2024.02.15
17:08:05 Z

Pelo Segundo Outorgante,

JOSE
MIGUEL
REAL
BRANCO
GOMES
FERRAZ

Assinado de forma digital por JOSE
MIGUEL REAL BRANCO GOMES FERRAZ
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representative,
ou=Obs1 - COM PODERES PARA,
SOZINHO, OBRIGAR E VINCLULAR A
ENTIDADE, 2.5.4.97=vATPT-506165205,
o=JOSE FERRAZ E ASSOCIADOS -
ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.,
ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS
ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO
PUBLICA,
email=contabilidade@jfaengenharia.pt,
serialNumber=PNOPT-10263876,
sn=REAL BRANCO GOMES FERRAZ,
givenName=JOSE MIGUEL, cn=JOSE
MIGUEL REAL BRANCO GOMES FERRAZ
Dados: 2024.02.16 10:53:54 Z